

## **COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO FACULDADE IEDUCARE–FIED**

**EDITAL 01-2020**

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA OS GRUPOS DE ESTUDOS JURÍDICOS - 2020.2**

A Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Ieducare- FIED, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público aos alunos interessados o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para os Grupos de Estudos Jurídicos, referente ao semestre letivo correspondente a 2020.2.

### **1 OBJETIVOS**

1.1 A proposta dos Grupos de Estudos Jurídicos baseia-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e tem como objetivos:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos da graduação do curso de Direito;
- b) aprimorar o processo de formação dos alunos visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.

### **2 INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **04 a 08 de setembro de 2020** por meio do e-mail [coordenacaopesquisaextensao@fied.edu.br](mailto:coordenacaopesquisaextensao@fied.edu.br);

2.2 A inscrição será efetuada gratuitamente e mediante o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- b) declaração do candidato atestando sua atual disponibilidade para cumprir as horas de cada grupo, a depender do cronograma estipulado pelo professor, em horários que não coincidam com as disciplinas em que esteja matriculado;
- c) cópia resumida do Currículo Lattes do aluno envolvido no projeto.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora das condições e prazos estipulados neste Edital.

**FIED - FACULDADE IEDUCARE**

Rua Conselheiro João Lourenço, Nº 406 - Centro - Tianguá - CE - CEP: 62.320-121

Contato: (88) 3671.2034

---

### **3 REQUISITOS E COMPROMISSO DO ALUNO PARTICIPANTE**

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado na Faculdade Ieducare- FIED.
- 3.2 Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas.
- 3.3 Apresentar mensalmente ao professor responsável pelo grupo de estudo, relatório indicando as atividades desenvolvidas no mês anterior.
- 3.4 Cumprir todas as exigências do Regulamento do Programa;
- 3.5 Entregar ao término dos Grupos relatório final, conforme o modelo instituído pela Faculdade Ieducare- FIED.
- 3.6 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo professor responsável pelo grupo de estudo.
- 3.7 Respeitar pontualmente os horários previstos.
- 3.8 Não ser desistente de programas oferecidos pela Faculdade Ieducare- FIED.
- 3.9 Não estar em dependência em mais de 02 disciplinas.
- 3.10 Comparecer a, no mínimo, 75% das reuniões marcadas com o professor responsável pelo grupo de estudo do Grupo.
- 3.11 Cumprir os prazos previstos pelo professor responsável pelo grupo de estudo.
- 3.12 Realizar as leituras e as pesquisas determinadas pelo professor responsável pelo grupo de estudo para cada uma das reuniões do grupo.
- 3.13 Participar da I Semana de Pesquisa Jurídica da Ibiapaba;
- 3.14 Promover ações a serem realizadas em parceria com o Núcleo de Práticas Jurídicas, promovendo-se, assim, a interação entre os discentes, publicação de conteúdos nas redes sociais do Curso ou do próprio projeto, visando aproximar, também, a faculdade da sociedade;
- 3.15 Articular a inovação e com os estudos avançados na área temática do Grupo, desenvolvendo produtos práticos ainda não pensados pelos aplicadores do Direito, aliando, se for o caso, o estudo às novas tecnologias aplicadas à área jurídica;
- 3.16 O aluno deverá participar, obrigatoriamente, do Fórum realizado ao final das atividades do Grupo no semestre, para tratar dos temas, em formativo de evento científico ou minicurso, podendo haver a participação de membros externos à comunidade FIED, devendo, em todos os casos, haver ampla publicidade e participação ativa dos

alunos.

#### **4 REQUISITOS E COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO GRUPO DE ESTUDO**

- 4.1 Organizar o conteúdo programático do grupo.
- 4.2 Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa do grupo.
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao grupo.
- 4.4 Encaminhar à Coordenação do Curso, mensalmente, um relatório com as atas de reuniões realizadas nos grupos.
- 4.5 Incentivar o aluno a apresentar seminários e incentivar a publicação de artigos sobre o trabalho.
- 4.6 Elaborar plano de trabalho.
- 4.7 Selecionar os alunos.
- 4.8 Acompanhar o desenvolvimento dos alunos até o término do estudo.
- 4.9 Avaliar os alunos, a cada reunião e ao final do semestre letivo, atribuindo os conceitos cabíveis.
- 4.10 Informar os alunos da obrigatoriedade na participação da I Semana de Pesquisa Jurídica da Ibiapaba;
- 4.11 Promover ações a serem realizadas em parceria com o Núcleo de Práticas Jurídicas, promovendo-se, assim, a interação entre os discentes, publicação de conteúdos nas redes sociais do Curso ou do próprio projeto, visando aproximar, também, a faculdade da sociedade;
- 4.12 Fomentar a inovação e estudos avançados na área temática do Grupo e até mesmo o desenvolvimento de produtos práticos ainda não pensados pelos aplicadores do Direito, aliando, se for o caso, o estudo às novas tecnologias aplicadas à área jurídica;
- 4.13 Como culminância, cada docente deverá, junto com seus membros, realizar um Fórum ao final das atividades do Grupo no semestre, para tratar dos temas, em formato de evento científico ou minicurso, podendo haver a participação de membros externos à comunidade FIED, devendo, em todos os casos, haver ampla publicidade e participação ativa dos alunos.

#### **5 DOS GRUPOS DE ESTUDOS JURÍDICOS**

5.1 Os Grupos de Estudos Jurídicos serão os seguintes, em  
 2020.2:

<b>NOME DO PROFESSOR</b>	<b>GRUPO DE ESTUDOS</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS</b>
FRANCISCO ESDRAS MOREIRA ROCHA	RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITOS FUNDAMENTAIS NA ATUALIDADE	05
RENÊ IARLEY DA ROCHA MARQUES	JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	10
ANDERSON DE AMARANTE DANTAS	ASPECTOS DA PRESCRIÇÃO NO DIREITO PENAL	15
KARLOS HENRIQUE TIMBÓ DA COSTA	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES NO MUNDO GLOBALIZADO	10
HOZANAN LINHARES GOMES	DIREITO INTERNACIONAL E PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS	10
HYTALLO WADSON DA COSTA MOITA	A PRINCIPIOLOGIA DO PROCESSO CIVIL: PARÂMETROS PARA DECISÕES DE MÉRITO JUSTAS, EFETIVAS E EM PRAZO RAZOÁVEL	12

**5.2** As atividades dos Grupos terão início a partir do dia **14 de setembro de 2020**.

**5.3** Os grupos funcionarão semanal ou quinzenal, conforme decisão própria (do grupo), sob a supervisão de um docente. 75% das atividades do grupo serão para realização dos encontros teóricos e 25% para organização dos fóruns, sob supervisão direta do professor, devendo ainda haver articulação com as práticas jurídicas, quando for compatível, ações a serem realizadas em parceria com o Núcleo de Práticas Jurídicas, promovendo-se, assim, a interação entre os discentes, publicação de conteúdos nas redes sociais do Curso ou do próprio projeto, visando aproximar, também, a faculdade da sociedade.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Os candidatos inscritos deverão se submeter a uma prova, a ser aplicada pelos docentes, no **dia 10 de setembro de 2020**, na **PLATAFORMA DE FORMULÁRIOS DO GOOGLE**. As entrevistas se realizarão **dia 11 de setembro de 2020 via G. Meets** com cada interessado, individualmente. **A nota da prova e a nota da entrevista serão somadas e a média será a nota final do aluno.**

**6.2** As vagas serão preenchidas por ordem classificatória. As reuniões, contudo, serão abertas, podendo participar das discussões quaisquer alunos. Contudo, só serão emitidos certificados aos alunos que passaram pelo regular processo seletivo.

**6.3** O resultado contendo a lista de candidatos aprovados será divulgado dia **12 de setembro de 2020** por meio do site da Faculdade Ieducare-FIED ou redes sociais.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES**

**7.1** Os discentes que fazem parte do Programa deverão frequentar 75% das reuniões.

**7.2** Os discentes serão avaliados pelo professor responsável pelo grupo de estudo quanto ao cumprimento de seus deveres, a participação, o interesse pelo tema e a disponibilidade para atividades práticas que envolvam o assunto ao longo do

## **8 DA EXCLUSÃO DO ALUNO DO PROGRAMA**

8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa mediante requerimento solicitado pelo mesmo ou por decisão escrita e fundamentada do professor ou da Coordenação de Pesquisa e Extensão ou da Coordenação de Curso, por uma ou mais das seguintes razões:

- I- mais de três faltas sem justificção;
- II- descumprimento das tarefas atribuídas pelo professor;
- III- prática de qualquer ato ofensivo às normas disciplinares da Faculdade Ieducare-FIED e do Regulamento do Programa.

## **9 DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Os alunos que cumpriam, com destaque, seus deveres acadêmicos receberão certificação de 15 horas de atividades complementares de ensino.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

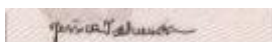
10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela COPEEX e pela Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Ieducare- FIED.

Tianguá/CE, 28 de agosto de 2020.



---

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO



---

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 01/2020

#### DADOS DO ALUNO

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

GRA \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

#### II DADOS DOS GRUPOS DE ESTUDOS

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do coordenador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Tianguá, CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO -

### EDITAL Nº 01/2020

Eu, \_\_\_\_\_acadêmico (a) do Curso \_\_\_\_\_, sob o RA \_\_\_\_\_, venho por meio deste, atestar o compromisso de participar das mais variáveis atividades referente ao Grupo de Estudos \_\_\_\_\_, dirigido pelo (a) professor (a) \_\_\_\_\_. Nesse sentido, participarei de todas as reuniões do Grupo de Estudos \_\_\_\_\_desta IES, e me coloco a disposição para também, caso seja necessário, viajar para congressos e outros encontros científicos a fim de aperfeiçoar e/ou divulgar resultados obtidos pelo grupo participante. Para tanto e para dar confiabilidade a este documento, assim abaixo.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a)

Tianguá, CE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_